

INTERESSADOS

SCGP - SETOR DE CONTROLE DE GESTÃO DE PESSOAL - SCI
sonildes - SONILDES DANTAS DE LACERDA

DESPACHO

Trata-se de processo que trata de auditoria realizada na folha de pagamento de servidores e magistrados do mês de agosto de 2014.

As recomendações da Secretaria de Controle Interno foram acatadas pela Presidência desta Corte, conforme documento 13 e ora retornam para conhecimento do Relatório de Monitoramento constante do documento 17, que assim conclui:

“O presente Relatório apresenta as conclusões do monitoramento efetuada (sic) sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, para cumprimento das determinações da Presidências em face das recomendações propostas por esta Unidade de Controle, quando da auditoria de conformidade realizada nos controles internos administrativos relacionados à folha de pagamento no mês de agosto (OS TRT7 SCI.SCGP nº 15/2014).

Diante das informações obtidas ao longo deste monitoramento, conclui-se pelo atendimento das recomendações propostas por esta Unidade de Controle Interno e reiteradas pela Presidência deste Pretório, ressalvado, no entanto, a não satisfação do débito como erário havido pela servidora ÉRICA GONÇALVES SOBREIRA, e a fragilidade dos controles internos adotados pela unidade auditada, não obstante os esforços envidados pela Divisão de Pagamento de Pessoal para sua melhoria.

Espera-se, como benefício decorrente da implementação das recomendações, a melhoria no acompanhamento da execução das atividades relativas à folha de pagamento, de modo a reduzir os riscos de equívocos e garantir maior eficiência na sua aplicação.

Por fim, destaca-se que as questões aduzidas neste trabalho não se destinam

ao apontamento de irregularidades ou à apuração de responsabilidades, devendo ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e promover melhorias na área de pessoal.”

No encaminhamento, a Secretaria de Controle Interno propõe que seja dado conhecimento do inteiro teor do Relatório de Monitoramento à Diretoria-Geral e à Secretaria de Gestão de Pessoas, com posterior restituição dos autos à Secretaria de Controle Interno, para que o feito sirva de base para novas auditorias.

Considerando o exposto alhures, tendo esta Presidência tomado ciência do Relatório de Monitoramento acostado, mister acatar a proposta da Secretaria de Controle Interno, no sentido de dar conhecimento do relatório de monitoramento às unidades referidas, com posterior devolução do feito para acautelamento até a próxima auditoria, **determinando que permaneça o monitoramento das ações administrativas ainda não implementadas, em relação às determinações da Presidência constantes do presente processo.**

Fortaleza, 13 de julho de 2015.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente